



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1 – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E MORTALHAS PARA O MUNICÍPIO DE PALHANO – CE, devidamente relacionados e especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO COM URNA FUNERÁRIA, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS.	UND	20	1.696,67	33.933,40
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, RECEM NASCIDO ATÉ 05 ANOS, URNA FUNERÁRIA, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS.	UND	10	1.301,00	13.010,00
3	TRANSLADO EM CARRO FUNERÁRIO	KM	16.000	3,88	62.080,00
4	SERVIÇOS DE TENATOPRAXIA-EMBALSAMENTO	UND	26	1.002,00	26.052,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL					135.075,40

2 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1 O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de **até 10(dez) dias**, a partir do recebimento da Requisição a ser emitida pela Secretaria de Assistência Social.

2.2 O fornecimento será de forma parcelada.

2.3 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social.

3 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

3.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

3.2.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Anexo I;

3.2.2. **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal;

3.2.3. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Anexo I.

4 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

4.1. A aquisição dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Prefeitura Municipal de PALHANO.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



4.2. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de PALHANO, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, se os produtos não estiverem de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos produtos, diferente do especificado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1. Entregar o objeto, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Anexo I.

5.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pela Prefeitura Municipal de PALHANO;

5.3 A contratada se responsabilizará por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

5.4 O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.5 A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos perdas ou prejuízos causado à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

5.7 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

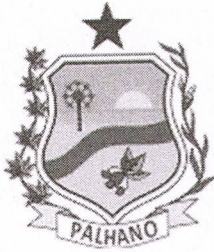
6.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de PALHANO, após os produtos serem entregues, conferidos e recebidos pela SECRETARIA REQUISITANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

6.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

PALHANO-CE, 03 DE JULHO DE 2019.

**ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de PALHANO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2019.07.03.01

Prezados Senhores,

Local e data

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para o objeto do pregão citado, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTO COM URNA FUNERÁRIA, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS.	UND	20		
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, RECEM NASCIDO ATÉ 05 ANOS, URNA FUNERÁRIA, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS.	UND	10		
3	TRANSLADO EM CARRO FUNERÁRIO	KM	16.000		
4	SERVIÇOS DE TENATOPRAXIA- EMBALSAMENTO	UND	26		
VALOR ESTIMADO GLOBAL					

VALOR POR EXTENSO: _____

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

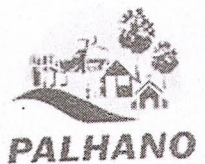
.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Validade: _____

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

II.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a ser ofertado no presente certame licitatório e que a presente proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao Município de PALHANO, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistirá qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

.....
DECLARANTE

III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de PALHANO, no processo de pregão promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

PALHANO,.....

OUTORGANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PALHANO ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ COM
_____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O Município de PALHANO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, _____, CENTRO, CEP. 62.910-000, PALHANO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário de _____, Sr. (NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS), doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Presencial n.º _____, Processo n.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário de _____ do Município de PALHANO.
- 1.2- O fornecimento do presente objeto será de forma parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL, COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, BARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PALHANO-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente adquirido, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura/nota fiscal.





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.5. Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Anexo I.

6.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pela Prefeitura Municipal de PALHANO;

6.3 A contratada se responsabilizará por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

6.4 O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.6 A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos perdas ou prejuízos causado à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.

6.7 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos produtos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ cujo elemento de despesa é _____.





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os produtos efetivamente adquiridos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de PALHANO, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2 O pagamento dos produtos adquiridos será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da entrega do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

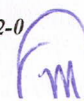
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- d) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- e) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos produtos da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na aquisição dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



Município de PALHANO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

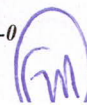
10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada





GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria de Assistência Social para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a entrega do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de PALHANO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PALHANO-Ce, de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

0910.12.308.1237.2295 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - aumento de unidades
0.3.90.30.00; Fornecedor: 11220424000; Sigla/UF: Secretaria de Educação, representada pelo
Socorbo Antônio; Nilton Gomes Moreira e a Central das Cooperativas do Sertão do Ceará
representada pelo Sestur Leandrino Freire Nogueira. Data do contrato: 28 de junho de 2019.

Estado do Ceará - Município de Assaré - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2019.06.03.01. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Portais na sede do Município de Assaré/CE. Licitantes Desclassificadas: FR Locações e Serviços EIRELI - ME, Construtora Nando Freira LTDA, FLAY Transportes EIRELI - ME, A.I.L. Construtora EIRELI - ME, Licitantes Classificadas: PROJET Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME, SMT Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME. Foi verificada que a empresa PROJET Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME apresentou a manifestação de interesse em participar da licitação no valor de R\$ 432.400,44 (Quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), sendo considerado a vencedora da licitação. Os autos encontram-se no Setor de Licitação do Município de Assaré para serem devidas eventuais dúvidas e questionamentos. O prazo recursal conforme o art. 109, I, "b" da Lei nº 8.665/93, encontra-se em aberto. Assaré/CE, 08 de Julho de 2019. Dalaine de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

seja com qualquer natureza - Haverá ajuste no município no dia 23 de julho de 2019, às 09h00min, para a abertura dos envelopes das propostas, que serão lidas às 11h00min do dia 23 de julho de 2019, às 14h00 horas, na sala Comissão de Licitação, situada no município de São Francisco, em Salitre/CE, 08 de julho de 2019. Antônio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pailhano - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no próximo dia 23 de julho de 2019, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.06.25.01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a estruturação da vigilância em saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pailhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no endereço eletrônico 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Pailhano à Av. Possidônio Barreto, 300, Centro, Pailhano-CE, CEP: 62.910.000. Maria Valeriana de Oliveira - Pregouira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pailhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pailhano - CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de julho de 2019, às 09h00min, estará realizando na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.07.03.01, cujo objeto é a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, com serviços de transporte social e atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, para concessão de benefícios eventuais de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pailhano-CE. O edital completo estará à disposição no endereço eletrônico 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Pailhano - CE, CEP: 62.910.000. Maria Valeriana de Oliveira - Pregouira.

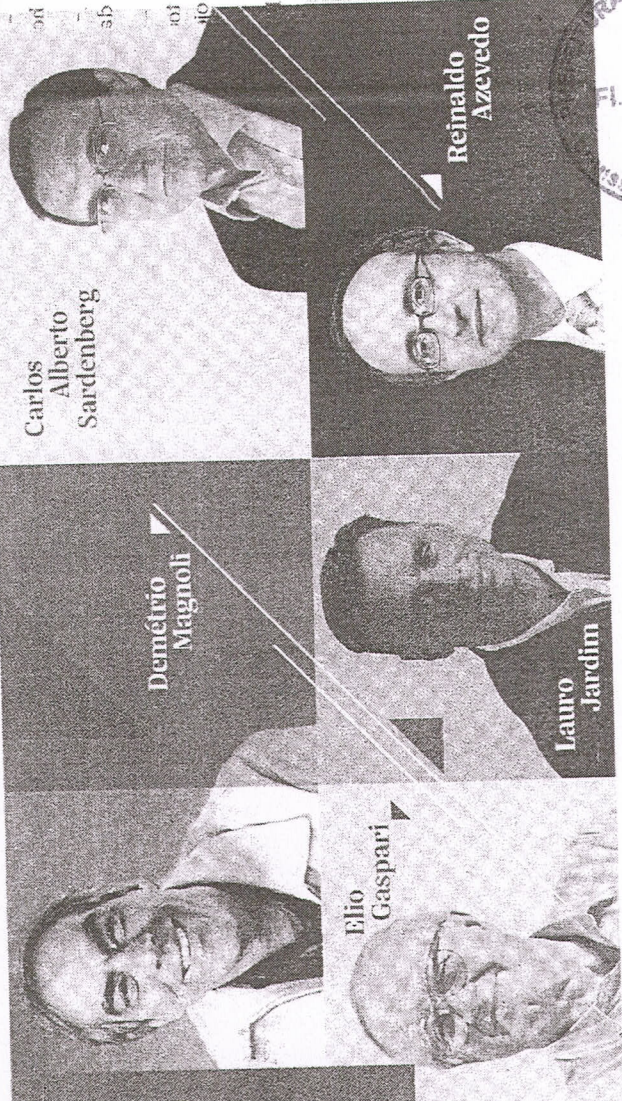
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.0022019-TP. O Presidente da CPL, de Chaval torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de julho de 2019 às 09:00hrs, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chaval-CE, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração ou adequação dos projetos básicos de engenharia e arquitetura de interesse de diversas Secretarias da Prefeitura de Chaval - CE, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07:30hrs às 13:30hrs. Chaval - CE, 08 de Julho de 2019. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-07.08.00.17/2019 - SEAGR. Objeto: permissão de uso do espaço público Parquia de Eventos e Agronegócios Mário Lima Tavares, de domínio do Município de Brejo Santo-CE a título precário e oneroso, conforme especificações constantes no termo de referência, tipo: Maior Oferta (Por Item). O Pregão Presencial (horário local), na sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo-CE, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "documentações de habilitação" das interessadas. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através de fone: (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tco.ce.gov.br. Erton George Sales Bernardo - Pregouiro Oficial da PMBS.

OPOVO

GRANDES NOMES DO JORNALISMO NACIONAL AGORA NO OPOVO

De quarta a domingo, O POVO traz um presente até você. Política, economia e negócios pelo olhar de grandes colunistas renomados no Brasil



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019.07.08.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Academia de Saúde - modalidade intermediária, através da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE. Data e Horário da Abertura: 25 de Julho de 2019, às 09:00 horas. Informações: Sala da CPL, Sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro. Fone (88)98136-6099. Abaiara/CE, 08 de Julho de 2019. Raul Dantas Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 09 de julho de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE003/19, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits bebê, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 22 de julho de 2019 das 09:30 às 10:00 horas. Data da Disputa de Preços: 22 de julho de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. Nova Russas, 09.07.2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 10 de julho de 2019, às 13:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE estará abrindo os envelopes e propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 0205.01/2019-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Tereza Dutra e reforma da Escola Francisca de Jesus Cavalcante, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Cedro - CE, 08 de julho de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa. Presidente da CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Julho de 2019, às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.07.03.01, cujo objeto é a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, com serviços de traslado e embalsamento, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social comprovada, para concessão de benefícios eventuais de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Palhano-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330 - Centro, Palhano -CE, CEP: 62.910-000. Maria Valeriana de Oliveira- Pregoeira.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no próximo dia 23 de Julho de 2019, às 09h00min na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.06.25.01, cujo objeto é a aquisição de equipamento para a estruturação da vigilância em saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro, Palhano-CE. CEP: 62.910-000. Maria Valeriana de Oliveira - Pregoeira.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Adendo Modificador. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá vem informar que no Edital da Tomada de Preços Nº 06.27.02/2019-TP, com o seguinte Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico e pavimentação em pedra tosca nas diversas ruas do Município de Tianguá/CE. Foi feito um Adendo Modificador que altera a qualificação técnica no edital e a data de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços que passará o dia 17 de julho de 2019 às 09h00, para o Dia 24 de Julho de 2019 às 13h30min, na sede da Comissão de Licitação, fone (88) 3671-2288, no horário de 08:00h às 12:00h. Nilcirlene Melo de Oliveira - Presidente.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 07.01.02/2019-PP. A Equipe Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 24 de Julho de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785 - Centro - Tianguá - Ceará, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 07.01.02/2019-PP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras destinadas a manutenção da Secretaria de Educação do Município de Tianguá-CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3671.2288, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 05.24.01/2019-PP. A Equipe Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Julho de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785 - Centro - Tianguá - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 05.24.01/2019-PP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de conserto de motores, bombadores e chaves de partida (poços profundo) junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3671.2288, no horário de 07:30h às 11:30h. Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Tomada de Preços Nº 2019.05.30.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público o resultado, do certame que tem como objeto a contratação de empresa para reforma da cobertura do pátio da EMEF Lagoa do Mato de Serpa. Após as análises, foi declarada classificada e vencedora do certame Nocal Estrutura e Construções EIRELI- EPP, com o valor de R\$ 15.768,22(quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). Ata disponível do site www.tce.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, "b". Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. Aquiraz - CE, 08/07/2019. Presidente.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.002/2019-TP. O Presidente da CPL de Chaval torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Julho de 2019 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chaval- CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura de interesse de diversas Secretarias do Município de Chaval - CE, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07:30hs às 13:30hs. Chaval - CE, 08 de Julho de 2019. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Anulação. A Pregoeira do Município de Tamboril comunica aos interessados que foi Anulado o Tomada de Preços Nº. 004/2019, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para digitalização com tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio junto ao Gabinete do Município de Tamboril/CE. Maiores informações no endereço da Prefeitura Municipal à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/n - São Pedro - Tamboril/CE. Informações fone: (88) 99218-4750. 08 de Julho de 2019. Antônia de Maria Medeiro Paiva - Pregoeira.

**** * * * * *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Republicação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2019061202-SEDU, cujo objeto é contratação de serviços de funilaria, lanternagem e estofamento para atender as necessidades dos veículos da Sec. de Educação e FUNDEB. Abertura acontecerá no dia 22/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama-CE. Mais informações Comissão de Pregão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel: (88)3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 08 de Julho de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro(a).

